

DESPACHO

Reserva de Recrutamento, para recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município da Sertã, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Assistente Técnico, do mapa do Pessoal do Município da Sertã (OE202411/0055) - Ref^a J”

Considerando que:

Na reunião da Câmara Municipal, de 22 de agosto de 2025, foi aprovado o preenchimento de lugar vago no mapa de pessoal do Município da Sertã, com recurso à reserva de recrutamento existente no Município, em cumprimento do disposto no n.^º3, do art.^º 5.^º da Portaria n.^º 233/2022, de 9 de setembro.

A reserva de recrutamento abrange o seguinte posto de trabalho: 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com afetação ao Setor de Gestão de Informação – Ref.^a J (reserva recrutamento).

A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município da Sertã, referentes ao lugar anteriormente identificado, encontra-se homologada.

A reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, é válida por 18 meses.

O mapa de pessoal para 2025 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 27/12/2024 e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver.

O Município da Sertã não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, pelo aumento da exigência e complexidade de tratamento da informação e reporte da mesma, mas também face à aposentação e reafetação de diversos trabalhadores.

É premente que se colmatem estas faltas com a maior brevidade possível, assegurando, não só, a capacidade de resposta, dos serviços em causa, às exigências legais e regulamentares que são impostas, bem como um tratamento da informação e tramitação processual competente e eficaz.

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP.

Ao abrigo das competências próprias constantes na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na atual redação e da alínea a), do nº 2, do artigo 27º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a), do nº 1, do artigo 4º da Portaria, determino:

- a) O recrutamento de 1 Assistente Técnico, com afetação ao Setor de Gestão de Informação com recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal (Aviso (extrato) n.º 24468/2024/2 do Diário da República, 2.ª série, de 04-11-2024 - Ref.ª J e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) – OE202411/0055), pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, que se anexa;
- b) Que seja iniciado o processo de negociação do artigo 38º da LTFP, propondo a remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória da respetiva carreira/categoria de Assistente Técnico;
- c) Que seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40º da LTFP, após realização da negociação remuneratória;

- d) A realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar, terá a duração de 180 dias, nos termos dos artigos 45º, alínea c) do nº 1 do artigo 49º e nos termos do artigo 50º, ambos da LTFP;
- e) O acompanhamento do período experimental será feito pelo Júri do respetivo procedimento concursal;
- f) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos no site do município e nos locais habituais.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Carlos Alberto de Miranda